

DECRETO Nº 00019, de 01 de agosto de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.10.10.302.0011.2.030 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTA SUS				
339030 - Material de Consumo	154	TRASUS	1500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.10.10.302.0011.2.030 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTA SUS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	TRASUS	1500000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.000,00
TOTAL DE RECURSOS				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de agosto de 2025.

ZANIA FARIA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE